



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.779, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.562.772,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.562.772,22 (treze milhões quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			144.000,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.711.0	144.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			15.000,00
14.023.09.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.802.0	15.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.128.1015.4171	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL E ATIVIDADE CORREICIONAL	339018	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			12.691.213,28
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	1.540.0	8.847.200,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	339049	1.500.0	478.936,25
		339046	1.500.0	1.900.000,00
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	1.465.077,03
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			495.225,10
18.001.18.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	16.744,70
		339039	1.500.0	4.144,00
18.001.18.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	21.720,00

18.001.18.541.2153.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	3.074,70
18.001.18.541.2153.2578	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	1.500.0	9.620,70
18.001.18.541.2153.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339014	1.500.0	45,50
18.001.18.541.2153.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339039	1.708.0	200.000,00
		339030	1.708.0	181.960,00
		339014	1.500.0	1.290,50
		339036	1.500.0	13.350,00
18.001.18.541.2153.2587	PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS	339014	1.500.0	2.275,00
18.001.18.541.2154.2599	PROMOVER A GESTÃO PARTICIPATIVA E USO PÚBLICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	1.708.0	41.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			167.333,84
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.1	84.854,98
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	1.700.0	80.000,00
		339039	1.754.0	2.478,86
			TOTAL	R\$ 13.562.772,22

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			144.000,00

13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.711.0	144.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			15.000,00
14.023.09.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339196	1.802.0	15.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			12.691.213,28
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	15.654,51
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.540.0	836.800,00
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339004	1.500.0	247.887,85
		339004	1.540.0	1.760.336,00
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339049	1.540.0	1.661.920,00
16.001.12.361.2158.1619	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339004	1.500.0	286.173,57
		339004	1.540.0	141.752,00
16.001.12.361.2158.4107	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	98.598,46
		339049	1.540.0	65.472,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	339049	1.540.0	4.000,00

16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	339004	1.540.0	1.176.984,00
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.770.935,80
		339049	1.540.0	1.146.832,00
16.001.12.362.2158.1622	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339004	1.500.0	41.279,58
		339004	1.540.0	22.248,00
16.001.12.362.2158.4108	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339049	1.540.0	7.328,00
16.001.12.366.2158.1617	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339004	1.500.0	108.532,35
		339004	1.540.0	241.880,00
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339049	1.540.0	385.648,00
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339004	1.500.0	1.077.873,49
		339004	1.540.0	1.252.800,00
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	197.077,67
		339049	1.540.0	143.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			495.225,10
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	72.265,10
18.001.18.541.2153.1492	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	339039	1.708.0	422.960,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			167.333,84
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339091	1.700.0	80.000,00
		339091	1.754.0	2.478,86
27.001.17.512.2130.1640	PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	339091	1.500.1	84.854,98
TOTAL				R\$ 13.562.772,22



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 13/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/10/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065104732** e o código CRC **CA832457**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004631/2025-67

SEI nº 0065104732